



OFÍCIO VEREADOR Nº 445/2024

São Roque, 4 de março de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar que sejam tomadas providências no sentido de intimar o proprietário do terreno localizado à Rua Antonio Bahu (esquina) Jardim Renê, para que seja efetuada a limpeza.**

Conforme citado, o terreno está com a vegetação extremamente alta e a situação vem trazendo diversos transtornos a moradores da região, uma vez que está ocorrendo infestação de animais peçonhentos na área ao redor dos outros moradores. Cabe mencionar que estamos em épocas de chuvas, assim, a situação do mato alto tende a piorar, para desespero da população local.

E, ainda, a referida Lei traz que, contrariado o supracitado Artigo, o proprietário ou possuidor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar e manter a limpeza do terreno, como estipula seu Artigo 2º. Não sendo realizada a devida limpeza, caberá as sanções estipuladas no Artigo 6º, como observamos abaixo:

Art. 6º Fica estabelecida a multa correspondente a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado nos terrenos até 500 m<sup>2</sup> e multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado nos terrenos com mais de 500 m<sup>2</sup> do lançamento cadastrado no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), caso não atendida a intimação para a limpeza do terreno.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**GUILHERME ARAUJO NUNES**  
**(GUILHERME NUNES)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**ANDRÉ LUÍS ANTUNES PEREIRA**  
MD. Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura da  
Estância Turística São Roque – SP